

**LEI Nº 180, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1959**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto o Crédito Especial na quantia de CR\$ 118.665,60 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) para pagamento da despesa da reforma da cadeia pública, nesta cidade.

**Artigo 2º** Será feito o pagamento, pelo provável excesso de arrecadação no vigente orçamento da despesa.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 1959.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Muniz Freire, em 31 de dezembro de 1959.

**OLINDO PIM PAULICIO**  
**Secretário Tesoureiro**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**